



*Nosso presente, nosso futuro*

# **PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EXERCÍCIO 2023**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. IPREVE .....	3
2.1. Missão.....	4
2.2. Visão.....	4
2.3. Valores.....	4
2.4. Slogan.....	4
3. Organização Administrativa .....	4
3.1. Conselho Deliberativo .....	4
3.2. Conselho Fiscal.....	5
3.3. Comitê de Investimentos.....	5
<b>3.4. Organograma.....</b>	<b>6</b>
4. Segurados.....	6
<b>5. Taxa de Administração.....</b>	<b>7</b>
<b>6. Ações .....</b>	<b>7</b>
<b>6.1. Ações de Curto e Longo Prazo .....</b>	<b>7</b>
6.1.1. Segurados ativos e inativos.....	7
6.1.2. Capacitação e treinamento.....	9
<b>6.1.3. Gestão e Controle .....</b>	<b>10</b>
<b>6.1.4. Transparência.....</b>	<b>12</b>
<b>6.1.5 Controle e Segurança da Informação .....</b>	<b>12</b>
<b>6.1.6. Legislação.....</b>	<b>13</b>
6.1.7. Gestão financeira .....	13
6.1.8. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.....	15
<b>7. Cronograma.....</b>	<b>16</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

Este documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.

Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, baseadas nos princípios de boa governança, transparência, responsabilidade social, equidade e ética, que visam a excelência na qualidade ao atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da organização do IPREVE.

Também visam o equilíbrio financeiro e atuarial e principalmente, à proteção previdenciária aos segurados e seus dependentes.

## **2. IPREVE**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela lei Complementar nº 01, de 26 de setembro de 1998.

O IPREVE é organizado com base em normas que visam garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia. Seus recursos – que são constituídos pelas contribuições do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários. É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IPREVE estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPREVE continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários.

### **2.1. Missão**

Promover a excelência na gestão de bens previdenciários, bem como na prestação de serviços aos segurados, visando oferecer a proteção e a gestão previdenciária dos Servidores Públicos Municipal de Barra Velha.

### **2.2. Visão**

Ser reconhecido como uma instituição de referência no campo previdenciário do servidor público, pela eficiência e excelência dos serviços prestados e na gestão transparente de recursos financeiros, visando garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do IPREVE.

### **2.3. Valores**

Eficiência: Conjuguar produtividade com economia;

Celeridade: Assegurar a razoável duração dos processos;

Pró-atividade: Atuar de forma antecipada aos problemas;

Transparência: Atuar de forma transparente na gestão do Instituto.

### **2.4. Slogan**

**“NOSSO PRESENTE, NOSSO FUTURO”**

## **3. Organização Administrativa**

A Diretoria Executiva do IPREVE é representada por um Diretor-Presidente, um diretor Administrativo e Financeiro e um Diretor de Benefícios nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os segurados ativos do Instituto, já aprovados em estágio probatório ou inativos.

Seu quadro permanente de servidores foi criado em 2014, através da Lei Complementar nº 177, de 10 de setembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 223, de 06 de outubro de 2017 e posteriormente alterado pela Lei Complementar nº 290, de 11 de maio de 2022. Conta com os cargos de: 01 Agente administrativo, 01 Contador e 01 Advogado nomeado em novembro de 2018, os quais compõem os Setores Técnicos, a organização administrativa do IPREVE possui os Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

### **3.1. Conselho Deliberativo**

É de competência do Conselho deliberativo do IPREVE, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como de seu patrimônio; aprovar o orçamento e as contas do IPREVE, após análise do Conselho Fiscal; promover a avaliação técnica e atuarial da autarquia; deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos; autorizar despesas extraordinárias, propostas pela Diretoria Executiva. O Conselho Deliberativo possui mandato de 04 anos e é composto por 15 membros, sendo 01 membro nato representado pelo Diretor Presidente do Instituto; 03 indicados, com igual número de suplentes; e 04 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados, contendo, obrigatoriamente, 02 representantes dos segurados inativos, com igual número de suplentes.

### **3.2. Conselho Fiscal**

São funções do Conselho Fiscal: examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito; pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo e propor medidas que julgar convenientes. Composto por 08 membros, dentre os quais 02 são indicados pelo Chefe do Poder Executivo, com igual número de suplentes e 02 são eleitos por voto direto e secreto dos segurados, com igual número de suplentes, para exercer um mandato de 04 anos.

### **3.3. Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e a execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

Ainda é de sua competência: analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do IPREVE é composto por 03 (três) membros, sendo que todos possuem certificação profissional através da prova do CGRPPS-APIMEC.

### 3.4. Organograma



### 4. Segurados

O IPREVE possuía no ano de 2022 um contingente de 792 segurados, distribuídos entre 617 ativos, 144 aposentados e 31 pensionistas.

Ademais, o IPREVE possuía como somatório dos bens e direitos destinados a cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo Regime um montante de R\$ 57.259.586,64. São assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, à pessoa com deficiência, especial por insalubridade e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, mas, principalmente, o saldo devedor atualizado do plano de amortização vigente, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2021, apurou um déficit atuarial no valor de R\$ 121.453.531,81.

## **5. Taxa de Administração**

Para cobertura das despesas do IPREVE é estabelecida em lei a Taxa de Administração que equivale a 3,6% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pelo IPREVE, relativo ao exercício financeiro ao ano anterior. Em 2023 as despesas com gestão administrativa deverão limitar-se ao valor de R\$ 1.232.309,27.

## **6. Ações**

O IPREVE definiu seus principais objetivos de curto (ano de 2023), médio e longo prazo visando adotar boas praticas de gestão que contribuam com a qualidade dos serviços prestados aos segurados ativos e inativos. Para o exercício de 2023, as datas das ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

### **6.1. Ações de Curto e Longo Prazo**

#### **6.1.1. Segurados ativos e inativos**

##### **a) Atendimento humanizado**

Uma das principais preocupações do IPREVE é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles se sintam acolhidos e seguros no seu órgão previdenciário. Para tanto, investe-se na capacitação constante do dos seus servidores e conselheiros que realizam funções de grande relevância. Aliado ao trabalho de formação técnica, a equipe que compõe o Instituto zela pelo atendimento de qualidade, pautado no respeito e valorização do segurado.

##### **b) Recadastramento dos segurados ativos**

A legislação prevê que, no mínimo, a cada 05 anos seja realizado recadastramento de todos os segurados ativos. O Instituto realizou o recadastramento total em 2019. Porém, como a atualização da base cadastral é ferramenta primordial para a boa gestão do regime de previdência e elaboração do cálculo atuarial, serão realizadas campanhas permanentes visando conscientizar os servidores ativos sobre a necessidade de manter os dados corretos (especialmente o estado civil, relação de dependentes e tempos de contribuição anterior). Para tanto, os segurados dispõem

de formulário no site [www.ipreve.meurpps.com.br](http://www.ipreve.meurpps.com.br) ou, se preferirem, podem efetuar a atualização na sede do Instituto.

**c) Recadastramento anual dos segurados inativos**

Assim como em exercícios anteriores, o IPREVE realiza o recadastramento dos segurados inativos (prova de vida), no mês em que fazem aniversário. Tal ação, além de manter a base cadastral atualizada, contribui para evitar que o IPREVE pague benefícios de forma indevida (para aposentados que faleceram, por exemplo). No mês que antecede o aniversário do segurado o Instituto encaminha um lembrete via *Whatsapp Business* sobre a necessidade de efetuar o recadastramento, contendo o rol de documentos que devem ser apresentados.

**d) Formação previdenciária para servidores ativos**

Além da preocupação constante em capacitar seus servidores e conselheiros e bem atender seu público, o IPREVE sabe da importância de realizar momentos de formação previdenciária com os segurados ativos. Assim, o Instituto vai realizar formações *in loco* sempre que solicitado pelas Secretarias e Setores da Administração. Nestes momentos são repassadas informações sobre as regras de aposentadoria, sobre a estrutura e gestão do Instituto e sanadas as dúvidas dos servidores.

**e) Estudos individuais (prévias de aposentadoria)**

Objetivando sanar dúvidas e auxiliar no planejamento da vida funcional dos servidores ativos, o Instituto realiza estudos individuais de aposentadoria sempre que solicitado. Com este estudo o servidor terá conhecimento do seu tempo de contribuição, das regras de aposentadoria em que se enquadra, da possível data em que cumprirá as condições necessárias para se aposentar e o valor aproximado do seu benefício. Além de realizar os estudos, a equipe do IPREVE busca orientar os servidores para que tenham acesso aos melhores benefícios de aposentadoria, dentro das possibilidades legais vigentes. A prévia é uma ferramenta que auxilia no processo de planejamento e preparação/transição para a aposentadoria.

**f) Educação Previdenciária**

A Educação Previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamentos e formações específicas ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS. São prestados esclarecimentos sobre assuntos relativos à compreensão do direito a Previdência Social e de seu papel enquanto política pública, à gestão, governança e controles do

RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamentos, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

### **6.1.2. Capacitação e treinamento**

#### **a) Capacitação dos servidores do Instituto**

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPREVE prima pela capacitação constante. Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária como um todo. É essencial investir na capacitação dos servidores, pois são eles que atendem diariamente os segurados e, para tanto, precisam deter informações fidedignas, pontuais e atualizadas para repassar. Assim, espera-se garantir a satisfação dos segurados e fortalecer as atividades do Instituto.

#### **b) Capacitação dos Conselheiros**

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos Conselheiros, já que são multiplicadores de informação e contribuem sobremaneira para a boa gestão do RPPS. Assim, durante o mandato dos Conselhos Deliberativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual. Além da participação em eventos previdenciários (seminários, congressos e afins) e haja vista os bons resultados obtidos em anos anteriores, serão realizados treinamentos no formato *in company*, que possibilitam a participação de todos os conselheiros, com custos menores.

#### **c) Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos**

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPREVE, primar-se-á pela constante e freqüente capacitação dos membros do Comitê, principais responsáveis pelos investimentos do RPPS. A capacitação dar-se-á através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferencias e similares) e capacitações com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

#### **d) Certificação dos servidores, conselheiros e membros do Instituto**

A certificação de dirigentes, conselheiros, membros do Comitê de Investimentos e gestores de recursos dos RPPS, de que se trata o presente Manual, tem por objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e, por consequência, a melhoria do desempenho de suas atribuições, os quais, além do atendimento dos requisitos de qualificação pessoal, que serão considerados oportunamente, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP deverão atender critérios mínimos de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 2018.

### **6.1.3. Gestão e Controle**

#### **a) Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV**

O Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV é a ferramenta através da qual se enviam o Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Já é prática do IPREVE, há longa data, enviar todos os Demonstrativos nas versões atualizadas e no prazo legal exigido.

#### **b) Base Cadastral (SIPREVE RPPS)**

O RPPS possui um banco de dados com informações de todos os segurados ativos e inativos que é utilizado para a concessão de benefícios e elaboração do cálculo atuarial. Esse banco de dados SIPREV RPSS possui informações relativas à identificação (nome, RG, CPF, endereço e contato, data de nascimento, estado civil, dependentes etc.) e vida funcional do servidor (data de admissão, exoneração e aposentadoria, cargo, salários etc.). Atualmente, a plataforma do sistema é web (permitindo acesso de qualquer lugar) e contém os dados primordiais para garantir que o cálculo seja efetuado sobre uma base de dados sólida e condizente com a realidade. Para 2023, o objetivo do IPREVE é garantir a manutenção do banco de dados, com atualização das informações obtidas pelo recadastramento dos segurados ativos e inativos.

#### **c) Cálculo Atuarial**

Cálculo atuarial é o processo pelo qual se identificam os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, bem como quais os recursos necessários para garanti-los. Para tanto, são montados

cenários, onde inúmeras variáveis são envolvidas. Ocorre que esse cenário pode se alterar ao longo do tempo, surgindo assim a necessidade de um acompanhamento contínuo por parte do atuário. Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo (com suas inúmeras variáveis) será preciso e útil para o processo do RPPS, além de se tratar de uma obrigação legal. Dessa forma, realizar-se-á o cálculo atuarial com data base de 31/12/2022, através de profissional habilitado, cujo prazo para o exercício de 2023 é 31 de março. Com o intuito de dar mais transparência a ação e disseminar a cultura previdenciária o resultado será apresentado aos Conselheiros e considera-se a possibilidade de realizar audiência pública para divulgação aos servidores ativos.

#### **d) Adesão ao “Pró-Gestão RPPS”**

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS – Pró-Gestão RPPS foi instituído pela Portaria MPS nº185, de 14 de maio de 2015, com a finalidade de incentivar os regimes próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O processo de certificação acontecerá em quatro níveis de aderência. Em 31 de janeiro de 2018 foi publicada a Portaria SPREV nº 3, que aprovou o Manual do Pró-Gestão RPPS e instituiu a Comissão de Avaliação e Credenciamento.

Seguindo o Planejamento Estratégico de 2020, o Instituto angariou em 2021 a Certificação Pró-Gestão RPPS Nível I, ao atender os critérios estabelecidos em termos de ética, boa governança e transparência. Além disso, o Instituto foi agraciado com o 3º lugar no Prêmio de Boas Práticas Previdenciárias, da ANEPREM no ano de 2022.

Para o ano de 2023 o Instituto objetiva obter a certificação Nível II

#### **e) Assinatura digital**

Em 2021 foi implantada a assinatura digital para envio dos documentos (DIPR, DAIR, DPIN etc.) solicitados pelo CADPREV.

#### **f) DATAPREV SISOB**

Em 2021 foi assinado o contrato nº 010/2021 com a DATAPREV, cujo objeto consiste na prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação (TI).

O acesso ao Sistema de Controle de Óbitos – SISOBI permite ao Instituto melhor gerenciamento do pagamento dos benefícios, evitando que ocorram depósitos em contas bancárias de titulares já falecidos.

#### **6.1.4. Transparência**

##### **a) Extrato previdenciário**

É obrigação legal de o Instituto informar ao segurado ativo, anualmente, as contribuições vertidas ao RPPS. Em 2023 será implantada ferramenta visando a disponibilização do extrato previdenciário de forma *on-line*. Para este ano a divulgação dessa ferramenta será intensificada através dos informativos e do site. Essa iniciativa vem ao encontro das práticas de transparência e políticas sustentáveis desenvolvidas pelo RPPS, pois reduziu o número de impressões, além de possibilitar que o servidor acesse suas informações a qualquer tempo e de qualquer lugar com acesso à internet. O Instituto disponibiliza, ainda, a possibilidade de o extrato ser solicitado e enviado via *Whatsapp Business*. Ressalta-se que para os servidores que não possuem acesso à internet ou encontrarem dificuldades para utilizar o sistema, o extrato continuará sendo disponibilizado em via física.

##### **b) Informativos**

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPREVE elaborará informativos semestrais, distribuídos de forma digital no site e na rede social (Instagram) do Instituto.

##### **c) Site**

Visando atender aos princípios da transparência, legalidade e publicidade, o IPREVE mantém um site, alimentado de forma frequente, onde são publicadas todas as informações previstas na legislação. Nele o segurado tem acesso as datas das reuniões e às atas dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos, notícias, fotos, dados relativos à carteira de investimentos, cronograma da folha de pagamento, portal da transparência, ouvidoria, contas públicas, legislação e demais documentos relativos à gestão do Instituto. Ainda, trata-se de uma ferramenta que esclarece inúmeras dúvidas e está ao alcance da maioria dos segurados, com dados em tempo real.

#### **6.1.5 Controle e Segurança da Informação**

##### **a) Política de Segurança da Informação**

Implementação da Política de Segurança da Informação – PSI, com o objetivo de estruturar, elaborar manter e administrar uma política de segurança da informação, utilização dos ativos e recursos de informática dos órgãos e desenvolver comportamento ético e profissional dos usuários no IPREVE.

### **b) Arquivo físico e permanente**

A gestão de documentos e a organização dos arquivos possuem influencia direta em todas as ações de uma organização, pois resultam em agilidade e eficácia no resgate das informações e, conseqüentemente, respostas rápidas, serviços eficientes e a desburocratização de processos. No segundo semestre de 2023 serão adotadas providencias visando otimizar o espaço físico e a estrutura disponível na sede do Instituto. Neste ano, serão enviados esforços para reorganizar os arquivos corrente e permanente, de forma padronizada, para otimizar cada vez ,ais as atividades do IPREVE.

### **c) LGPD**

LGPD é a sigla para a Lei Geral de Proteção de Dados pessoais brasileira, sancionada em agosto de 2018. A Lei estabelece obrigações às empresas e pessoas físicas que exerçam atividades econômicas, para que realizem o tratamento de dados pessoais de maneira a observar os direitos dos titulares de dados pessoais e, para isso, todo o sistema de proteção idealizado em seu conteúdo.

Com regras sobre as rotinas de coleta, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, seu objetivo é garantir que o titular de dados tenha integral poder (dentro dos limites da Lei) sobre o que pode ou não ser realizado em relação aos seus próprios dados pessoais. Busca-se, com a Lei, equilibrar a relação entre organizações e pessoas físicas titulares de dados, garantindo direitos a estes e obrigações aqueles, de modo a privilegiar diversos princípios, dentre eles, a segurança e a transparência.

## **6.1.6. Legislação**

### **a) Legislação Municipal**

Em 14 de setembro de 2021 foi aprovada a Reforma da Previdência com a Lei Complementar nº 278/2021 e foi aprovada a Lei Complementar nº 277/2021, que criou a Previdência Complementar.

## **6.1.7. Gestão financeira**

### **a) Política de Investimentos**

Entre as obrigações legais de 2023 está a execução da Política de Investimentos, que contém o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a

meta atuarial. A gestão financeira é efetuada pelo Comitê de Investimentos, juntamente com a empresa contratada com a finalidade de prestar assessoria relacionada ao mercado financeiro. Ainda, será elaborada a Política de Investimentos 2023 que será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos. Após, seu Demonstrativo será enviado à Secretaria de Previdência Social, por meio do CADPREV, até 31 de dezembro, ou outra data estipulada pela Secretaria de Previdência Social. E, em até 30 dias após sua aprovação, o documento será publicado, na íntegra, no site do Instituto.

#### **b) Meta atuarial**

A meta atuarial é a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter e, equilíbrio a longo prazo. Haja vista essa necessidade atuarial e com base na Política de Investimentos 2023, o IPREVE estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos deve alcançar, no mínimo, desempenho equivalente a 4,73% (quatro inteiros e setenta e três centésimos por cento), acrescido da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Para atingir esse objetivo o Instituto possui um Comitê de Investimentos que atua juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos.

#### **c) Acompanhamento das aplicações financeiras**

O Comitê de Investimentos do IPREVE juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, contratada em processo licitatório, continuará realizando acompanhamento sistemático de todos os valores aplicados no mercado financeiro. Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e aumentando seu retorno.

#### **d) Credenciamento de instituições e produtos de investimentos**

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS.

O documento representa um guia de análise, cujos critérios utilizados servem para mensurar a qualidade das instituições e dos produtos, buscando a melhor relação entre segurança e retorno para os investimentos dos recursos. Para 2023, serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do instituto.

**e) Certificação profissional**

Para melhor acompanhamento dos valores aplicados, todos os membros do Comitê de Investimentos possuem certificação profissional através da prova do CGRPPS APIMEC, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto MPS, bem como o disposto no § 9º do art. 128 da Lei Complementar nº 164/1999.

**f) Publicações legais**

Aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, ser disponibilizado no site do Instituto, semestralmente, o Relatório de Gestão de Investimentos, com análise detalhada da carteira. Até 30 dias após a aplicação ou resgate, serão publicadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs. Também será publicada a relação de entidades financeiras credenciadas. Ao acessar esses documentos o segurado estará ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos do Instituto, através de tabelas e gráficos, com explicações claras e objetivas.

**6.1.8. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP**

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria. É exigido para situações como realização de transferências voluntária de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessões de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira. Em decorrência da importância do CRP as ações serão desenvolvidas em atendimento aos critérios estabelecidos, com vistas à manutenção da regularidade do Certificado durante todo o exercício de 2023.

As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPREVE. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo sinta-se a vontade com seu órgão previdenciário. O Instituto também buscará manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam. De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPREVE é feito de servidores para atender servidores.

**7. Cronograma**

<b>Janeiro</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	5	Apostilamento dos Contratos com vencimento em 2023
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	9	Avaliação da servidora Elizangela de Andrade de Souza
	10	Previdência Municipal Repasse
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	24	Dia do Aposentado
	25	Prazo entrega DCTF (pagamento PASEP) para Receita Federal relativo ao mês de dezembro/2022
	31	Pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR relativo ao mês de dezembro de 2022
	31	Prazo para envio do e-Sfinge mês Dezembro/2022 – informações contábeis
	31	Prazo para envio do DIPR relativo ao 6º bimestre/2022
	31	Prazo para remessa do e-Sfinge ao TCE/SC relativo ao 6º bimestre de 2022
31	Prazo para publicação das APRs de dezembro de 2022	
31	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de dezembro de 2022	
<b>Fevereiro</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	

	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal Repasse
	15	ISS/IRRF
	15	Emissão da DCTF/WEB
	17	Audiência Pública
	20	Relatório Anual à Controladoria
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de janeiro/2023
	25	Assinatura dos Balanços 2022 no TCE/SC e envio das Notas Explicativas
	28	Prazo para envio do e-Sfinge mês Janeiro/2023 – informações contábeis
	28	Prazo para envio do Dair relativo a janeiro
	28	Relatório Semestral IPREVE
	28	Prazo para enviar a DIRF
	28	Prazo para Publicação das APRs de janeiro
	28	Pagamento
	28	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de janeiro
	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
<b>Março</b>	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura

	8/10	Congresso Brasileiro de Investimentos – ABIPEM (Florianópolis/SC)
	10	Previdência Municipal repasse
	15	ISS/IRRF
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	23	Prazo para Enviar a Relação anual de Informações Sociais - RAIS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de fevereiro/2023
	30	DRAA e Cálculo Atuarial
	31	Folha de pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR relativo a fevereiro
	31	Prazo para Publicação das APRs de março
	31	Prazo para envio do e-Sfinge mês Fevereiro/2023 – informações contábeis
	31	Prazo para o envio do DIPR do 1º Bimestre
	31	Prazo para Publicação do Relatório de Investimentos de fevereiro
<b>Abril</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	3	Avaliação da servidora Elizangela de Andrade de Souza
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse

	12/14	Congresso Estadual APEPREM
	15	ISS/IRRF
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de março/2023
	28	Folha de pagamento
	30	Prazo para envio do DAIR relativo a março
	30	Prazo para publicação das APRs de Abril
	30	Prazo para envio do e-Sfinge mês março/2023 – informações contábeis
	30	Prazo para publicação no site do Relatório de Investimento do mês de março
<b>Maio</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	10/12	Seminário Sul Brasileiro – AGIP (Gramado/RS)
	15	ISS/IRRF
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de abril/2023
	25	PASEP pagamento

	31	Pagamento
	31	Prazo para envio do DAIR relativo a abril
	31	Prazo para envio do DIPR 2º Bimestre
	31	Prazo para remessa do e-Sfinge ao TCE/SC Relativo ao 2º Bimestre
	31	Prazo para publicação das APRs
	31	Prazo para envio do e-Sfinge mês Abril/2023 – informações contábeis
	31	Prazo para Envio do Relatório de Investimento de Abril
<b>Junho</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de maio/2023
	25	Pagamento PASEP
	30	Pagamento
	30	Prazo para envio do DAIR relativo a maio
	30	Prazo para publicação das APRs de junho
	30	Prazo para envio do Relatório de Investimento de Maio
<b>Julho</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	

	3	Avaliação da servidora Elizangela de Andrade de Souza
	5	Comprev RI/RO
	10	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	22	Renovação Perícia Médica dos Aposentados por Invalidez
	25	Pagamento PASEP
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de junho/2023
	31	Folha de pagamento
	31	Prazo para publicação das APRs de julho
	31	Prazo para envio do DIPR 3º Bimestre
	31	Prazo para envio do Relatório de investimentos de junho para o site
	31	Prazo para envio do e-Sfinge mês Junho/2023 – informações contábeis
	31	Prazo para envio DAIR relativo a junho
<b>Agosto</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	9/11	XVI Encontro Jurídico e Financeiro – APEPREM (Águas de Lindóia/SP)
	10	Previdência Municipal repasse

	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	21	Relatório Semestral das Atividades
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de julho/2023
	31	Folha de pagamento
	31	Prazo para enviar o DAIR relativo a julho
	31	Prazo para envio do e-Sfinge mês Julho/2023 – informações contábeis
	31	Prazo para envio do Relatório de investimentos de julho para o site
	31	Prazo para publicar as APRS de agosto
<b>Setembro</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	13/15	22º Congresso Nacional – ANEPREM (Belo Horizonte/MG)
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de agosto/2023
	29	Folha de pagamento
	30	Prazo para envio DIPR 4º Bimestre
	30	Prazo para envio DAIR relativo a agosto

<b>Outubro</b>	30	Prazo para envio do e-Sfinge mês agosto/2023 – informações contábeis
	30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de agosto para o site
	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	2	Avaliação da servidora Elizangela de Andrade de Souza
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de setembro/2023
	28	Dia do Servidor Público
	31	Folha de pagamento
	31	Prazo para envio das APRs de outubro
	31	Prazo para envio do Dair relativo a setembro
	31	Prazo para envio do e-Sfinge mês setembro/2023 – informações contábeis
31	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de setembro para o site	
<b>Novembro</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura

	10	Previdência Municipal repasse
	15	Emissão da DCTF/WEB
	20	Pagamento das Guias INSS
	22/24	2º Seminário Nacional – ANEPREM (Bento Gonçalves-RS)
	25	Prazo para entrega do DCTF
	30	Pagamento
	30	Prazo para envio das APRs de novembro
	30	Prazo para envio DAIR relativo a outubro
	30	Prazo para envio do e-Sfinge mês outubro/2023 – informações contábeis
	30	Prazo para envio dos relatórios de investimentos de outubro para o site
<b>Dezembro</b>	Diariamente fazer o e-Sfinge (TCE/SC) informações orçamentárias	
	5	Comprev RI/RO
	5	Envio das Guias do IPREVE para Prefeitura
	10	Previdência Municipal repasse
	15	Emissão da DCTF/WEB
	15	Pagamento do 13º Salário (segunda parcela)
	20	Pagamento das Guias INSS
	22	Pagamento
	25	Prazo para entrega do DCTF e pagamento PASEP para Receita Federal relativo ao mês de novembro/2023
	31	Prazo para envio do DAIR relativo a novembro

---

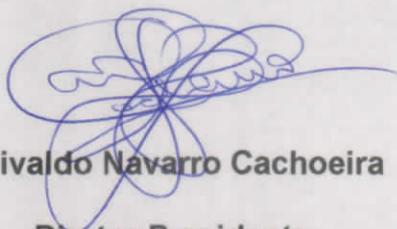
31	Prazo para envio dos relatórios de Investimentos de novembro para o site
----	--

Aprovado em Reunião Ordinária no dia 19 de dezembro de 2022.

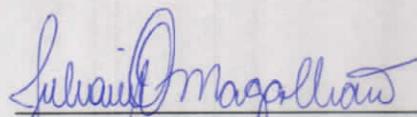
---

Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE

CNPJ nº 03.937.163/0001-93

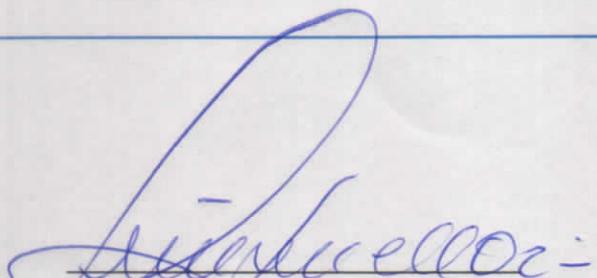


**Edivaldo Navarro Cachoeira**  
**Diretor Presidente**



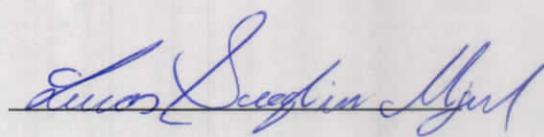
---

Juliane da Silva Magalhães  
Diretora Adm. e Financeira



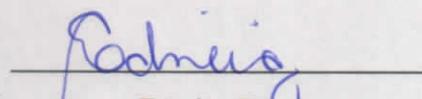
---

Eliane Maria Mello  
Presidente do Conselho Deliberativo



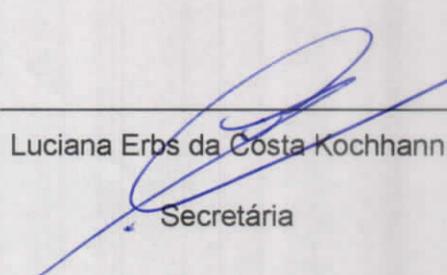
---

Lucas Scagliusi Miguel  
Advogado – IPREVE



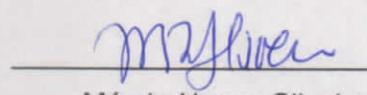
---

Ednéia Tomaz  
Vice-Presidente do Conselho  
Deliberativo



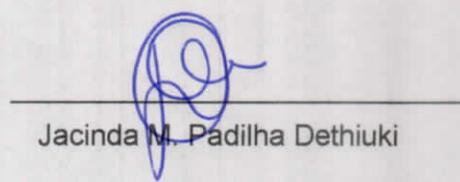
---

Luciana Erbs da Costa Kochhann  
Secretária



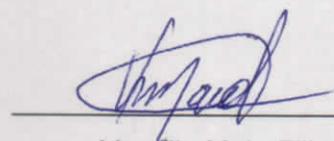
---

Márcia Nunes Silveira  
Membro



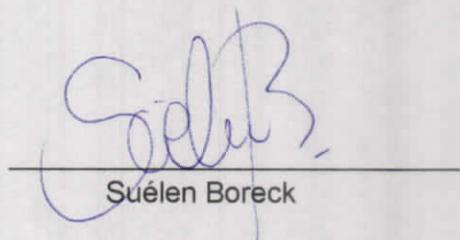
---

Jacinda M. Padilha Dethiuki  
Membro



---

Vergílio Maia Filho  
Membro



---

Suélen Boreck  
Membro